

# LEI MUNICIPAL Nº 3.105/2013

---

## **AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA E O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica entre o *Município de Aparecida de Goiânia e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT*, na elaboração de Projetos de Engenharia para melhoria do Eixo da BR-153, no perímetro urbano do Município de Aparecida de Goiânia.

**Art. 2º** Fica autorizado a proceder à abertura de créditos especiais e suplementares nos valores necessários até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para as despesas decorrentes da execução e cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.**

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**

Secretário de Governo e Integração Institucional